



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

I

Série

Número 91

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 493/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação denominada Corpo de Hoje - Associação Cultural, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização de um espetáculo de dança “Língua Destravada” de Ana Borges e apresentação da trilogia de vídeo/dança de Natércia Borges na Região, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 494/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rali Vinho da Madeira 2024”, a ter lugar em agosto, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 345.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 495/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação de Teatro Amador do Livramento, com sede à Estrada do Livramento, n.º 110, no Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização do projeto “Festival et7ra&TAL”, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 3.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 493/2024****Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a associação denominada Corpo de Hoje - Associação Cultural, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização de um espetáculo de dança “Língua Destravada” de Ana Borges e apresentação da trilogia de vídeo/dança de Natércia Borges na Região, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 493/2024

Considerando que a Corpo de Hoje - Associação Cultural se propõe organizar e realizar, em 2024, um espetáculo de dança e apresentação de uma trilogia de vídeo/dança, na RAM;

Considerando que a Corpo de Hoje - Associação Cultural, foi constituída a 10 novembro de 2008, tem como objeto social a promoção de atividades correspondentes às diversas áreas artísticas numa vertente de pedagógica através da produção e realização de dança contemporânea;

Considerando que a referida entidade é uma associação cultural sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pelo despacho n.º 7937/2022, de 23 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho 2022;

Considerando que a associação visa promover a dança contemporânea como ferramenta eficaz para na promoção de competências pessoais, sociais, educativas e artísticas;

Considerando que este projeto é direcionado a todos os públicos e devido á sua temática subjacente, contribui para a valorização do património imaterial e reflexão sobre a importância da identidade no presente contexto cénico intergeracional;

Considerando que esta associação possui um cariz social, inclusivo e educativo e pedagógico inculcando assim o gosto também às gerações mais novas para este tipo de arte;

Considerando que tais eventos contribuem para a promoção e divulgação da dança contemporânea e dos dançarinos que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a esta arte;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela Corpo de Hoje - Associação Cultural enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - a dança contemporânea/ artística - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Corpo de Hoje - Associação Cultural, contribuinte n.º 508.739.616, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização de um espetáculo de dança “Língua Destravada” de Ana Borges e apresentação da trilogia de vídeo/dança de Natércia Borges na RAM, em 2024.
- 2 - Conceder à Corpo de Hoje - Associação Cultural uma comparticipação financeira que não excederá os 5.000,00 € (cinco mil euros) para a prossecução dos projetos previstos no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.GW.00, proj. 50205, fonte 391, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 494/2024**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rali Vinho da Madeira 2024”, a ter lugar em agosto, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 345.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 494/2024

Considerando que o “Rali Vinho da Madeira 2024” é um dos maiores eventos desportivos de cariz internacional na modalidade de competição automobilística que se realiza na região, e que este ano celebra a sua 65.ª edição, sendo a prova de ralis mais antiga de Portugal, integrando também os campeonatos da Madeira e de Portugal de Ralis e o Troféu da Europa de Ralis FIA;

Considerando que o evento “Rali Vinho da Madeira 2024” tem por objetivo a promoção e divulgação turística da Região e dinamização da economia regional constituindo-se como um instrumento de valor acrescentado em termos de visibilidade e notoriedade no exterior, especialmente no segmento de turismo desportivo confirmando as potencialidades do destino neste segmento e potenciando também o rejuvenescimento da procura turística;

Considerando que o “Rali Vinho da Madeira” tem uma história e tradição profundamente enraizada na ilha, construída ao longo dos anos, tornando-se assim num marco no calendário de eventos madeirense, celebrando não apenas o desporto motorizado, mas também a cultura e a identidade da ilha;

Considerando que o Club Sports da Madeira é uma entidade com reconhecido mérito e com capacidade para executar o projeto por si apresentado, enriquecendo o calendário anual de animação turística, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Nos termos da leitura conjugada do n.º 11 e da alínea a) do n.º 12 do artigo 34.º e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Club Sports da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Rali Vinho da Madeira 2024”, a ter lugar em agosto.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Club Sports da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 345.000,00 € (trezentos e quarenta e cinco mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RA.Q0, Projeto 50975, Fonte 381, Programa 043, Medida 010.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 495/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação de Teatro Amador do Livramento, com sede à Estrada do Livramento, n.º 110, no Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização do projeto “Festival et7ra&TAL”, em 2024, mediante uma comparticipação financeira que não excederá os 3.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 495/2024

Considerando que a Associação de Teatro Amador do Livramento, organizará e realizará em 2024 mais uma edição do “Festival et7ra&TAL”, especialmente dedicado à animação lúdico-pedagógica, com diferentes atividades e eventos que decorrem em espaços ao ar livre, no Funchal;

Considerando que as atividades e eventos programados desenvolvem-se nas áreas do teatro (infantil e humorístico), da dança, da música e outras;

Considerando que este Festival contribui para a promoção e divulgação do teatro, dos atores e das companhias que na Região Autónoma da Madeira se dedicam a esta arte, consolidando públicos e cativando outros;

Considerando que importa dar continuidade ao trabalho até agora desenvolvido pela Associação TAL, enquanto veículo dinamizador de uma variante fundamental - o teatro - da oferta cultural na Região Autónoma da Madeira;

Considerando a importante e necessária cooperação entre entidades públicas e privadas para o alcance de primordiais objetivos de índole cultural;

Considerando que é de manifesto interesse público que a Região Autónoma da Madeira contribua para uma oferta cultural de qualidade e diversificada, imprescindível para a promoção e divulgação da Região também enquanto destino de cultura;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, que estabelece o sistema de enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural, e na Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, alterada pela Portaria n.º 130/2006, de 2 de novembro (regulamento de atribuição de apoio financeiro a projetos de interesse cultural).

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro (Orçamento da RAM-2023), conjugados com a alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e com a Portaria n.º 79/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de junho de 2024, resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação de Teatro Amador do Livramento, contribuinte n.º 511.243.979, com sede à Estrada do Livramento, n.º 110, no Funchal, com efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a organização e realização do projeto “Festival et7ra&TAL”, em 2024.
- 2 - Conceder à Associação de Teatro Amador do Livramento uma comparticipação financeira que não excederá os 3.000,00 € (três mil euros) para a prossecução do projeto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional de Turismo e Cultura e a Diretora Regional da Cultura para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o referido protocolo.
- 5 - As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 047, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, cl func. 082, Classificação Económica D.04.07.01.BD.00, proj. 50205, fonte 391, prog. 043, med. 009.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)